



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.809, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA FONTE DE RECURSOS DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 6.839, de 22 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterada a subfunção de 368 para 361, considerando que está em desacordo com o TCE/RS, no projeto/atividade 2,173 Manutenção do Desenvolvimento das Políticas de Inclusão Escolar, consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto., com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*